



Processo Seletivo Público

Edital 01/2008



ÍNDICE

EDITAL Nº 01/2008 - CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO COMPERJ

1 -	DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	3
2 -	DO QUADRO DE CATEGORIAS, REQUISITOS, VAGAS E ATRIBUIÇÕES	3
3 -	DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA ADMISSÃO NOS CURSOS	4
4 -	DO RECOLHIMENTO DA TAXA E DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO	4
5 -	DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO	5
6 -	DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO	5
7 -	DAS NORMAS E DOS PROCEDIMENTOS COMUNS RELATIVOS À CONTINUIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO	5
8 -	DOS RECURSOS	6
9 -	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	6
	 ANEXOS	
I -	CRONOGRAMA.	7
II -	AGÊNCIAS CREDENCIADAS DOS CORREIOS.	7
III -	CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS.	7

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO COMPERJ
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA INGRESSO DE ALUNOS
NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - EDITAL Nº 01/2008

O Centro de Integração do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro - COMPERJ - torna público que realizará, mediante regras e condições contidas neste edital, Processo Seletivo Público para preenchimento de vagas de alunos para os cursos integrantes do Plano de Qualificação Profissional do Centro de Integração do COMPERJ programado para o primeiro semestre de 2008.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 - O Processo Seletivo Público será regido por este edital e executado pela **FUNDAÇÃO CESGRANRIO**.
- 1.2 - Os candidatos classificados através de seleção pública terão direito ao curso de qualificação profissional de forma gratuita.
- 1.3 - As provas objetivas serão realizadas nas cidades de Cachoeiras de Macacu, Casimiro de Abreu, Guapimirim, Itaboraí, Magé, Maricá, Niterói, Rio Bonito, São Gonçalo, Silva Jardim e Tanguá, sendo as vagas por categorias para os cursos definidas no **item 2** deste Edital.
- 1.4 - Os cursos serão realizados nas cidades de São Gonçalo (Aulas Teóricas) e Itaboraí (Aulas Práticas).
- 1.5 - A seleção para os cursos de que trata este edital será constituída de avaliação da qualificação técnica dos candidatos, representada por conhecimentos aferidos por meio da aplicação de provas objetivas de caráter **eliminatório e classificatório**.
- 1.6 - As datas dos principais eventos relacionados a este edital encontram-se especificadas no **Anexo I**.
- 1.7 - As Agências dos Correios credenciadas para realização de inscrição encontram-se especificadas no **Anexo II**
- 1.8 - Os Conteúdos Programáticos das provas estão disponibilizados no **Anexo III**.

2 - DO QUADRO DE CATEGORIAS, REQUISITOS, VAGAS E ATRIBUIÇÕES

CATEGORIAS	REQUISITOS	VAGAS	ATRIBUIÇÕES
Motorista de Caminhão 12 m ³	5ª Série do Ensino Fundamental com experiência profissional mínima de 6 meses como Motorista de Caminhão (Habilitação C, D ou E)	120	<ul style="list-style-type: none"> • Transportar, coletar e entregar cargas volumosas e pesadas, podendo, também, operar equipamentos; • Realizar inspeções, vistoriar cargas e verificar documentação do veículo e carga; • Definir rotas e assegurar a regularidade do transporte; • Desenvolver suas atividades conforme normas e procedimentos técnicos de segurança.
Motorista de Caminhão Irrigadeira	5ª Série do Ensino Fundamental com experiência profissional mínima de 6 meses como Motorista de Caminhão (Habilitação C, D ou E)	30	<ul style="list-style-type: none"> • Transportar, coletar e entregar cargas volumosas e pesadas, podendo, também, operar equipamentos; • Realizar inspeções, vistoriar cargas e verificar documentação do veículo e carga; • Definir rotas e assegurar a regularidade do transporte; • Desenvolver suas atividades conforme normas e procedimentos técnicos de segurança.
Operador de Escavadeira 320	5ª Série do Ensino Fundamental com experiência profissional mínima de 6 meses em Retroescavadeira ou Pá Carregadeira	30	<ul style="list-style-type: none"> • Planejar o trabalho; • Realizar manutenção básica das máquinas que operam; • Movimentar e deslocar materiais, preparando o terreno para pavimentação.
Operador de Motoniveladora CAT 140	5ª Série do Ensino Fundamental com experiência profissional mínima de 6 meses em Patrol	45	<ul style="list-style-type: none"> • Planejar o trabalho; • Realizar manutenção básica das máquinas que operam; • Movimentar e deslocar materiais, preparando o terreno para pavimentação.
Operador de Pá Carregadeira 966	5ª Série do Ensino Fundamental com experiência profissional mínima de 6 meses em Retroescavadeira ou Pá Carregadeira	15	<ul style="list-style-type: none"> • Planejar o trabalho; • Realizar manutenção básica das máquinas que operam; • Movimentar e deslocar materiais, preparando o terreno para pavimentação.
Operador de Rolo Compactador CA 25 PD	5ª Série do Ensino Fundamental com experiência profissional mínima de 6 meses em qualquer trator	30	<ul style="list-style-type: none"> • Planejar o trabalho; • Realizar manutenção básica das máquinas que operam; • Movimentar e deslocar materiais, preparando o terreno para pavimentação.
Operador de Trator D6	5ª Série do Ensino Fundamental com experiência profissional mínima de 6 meses em Trator Esteira	45	<ul style="list-style-type: none"> • Planejar o trabalho; • Realizar manutenção básica das máquinas que operam; • Movimentar e deslocar materiais, preparando o terreno para pavimentação.
Operador de Trator D8	5ª Série do Ensino Fundamental com experiência profissional mínima de 6 meses em Trator Esteira	15	<ul style="list-style-type: none"> • Planejar o trabalho; • Realizar manutenção básica das máquinas que operam; • Movimentar e deslocar materiais, preparando o terreno para pavimentação.
Operador de Trator de Pneus e Grade de Discos	5ª Série do Ensino Fundamental com experiência profissional mínima de 6 meses em qualquer Trator	45	<ul style="list-style-type: none"> • Planejar o trabalho; • Realizar manutenção básica das máquinas que operam; • Movimentar e deslocar materiais, preparando o terreno para pavimentação.

3 - DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA ADMISSÃO NOS CURSOS

a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º artigo 12 da Constituição Federal e do Decreto n.º 70.436/72; **b)** estar em dia com as obrigações eleitorais; **c)** ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino; **d)** ter idade mínima de dezoito anos completos na data da matrícula no curso;

e) ser aprovado no Processo Seletivo Público, possuir o nível de escolaridade e comprovar experiência profissional exigida para participação no curso conforme estabelecido no **item 2** e cumprir as determinações deste edital; **f)** a classificação dos candidatos para o preenchimento das vagas será em função da avaliação final obtida no processo de seleção, que testará os conhecimentos com relação às disciplinas correlatas ao curso oferecido; **g)** a convocação dos candidatos aprovados será realizada em chamadas sucessivas, por ordem de classificação, até o preenchimento total das vagas; **h)** os candidatos convocados para preenchimento de vagas, em quaisquer das chamadas, deverão comparecer pessoalmente, na data e no local da matrícula a serem divulgados pelo **Centro de Integração do COMPERJ**, munidos de documento de identidade original, e de cópia do comprovante de escolaridade; **i)** os candidatos convocados deverão comprovar a experiência requerida exclusivamente por meio de apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou Atestados, complementada por declaração do contratante, em que conste claramente que o candidato exerceu as atividades previstas no tempo mínimo exigido ou, ainda, por meio de apresentação de contratos, juntamente com os respectivos recibos de pagamento, comprobatórios de prestação de serviços no exercício da profissão, atividades desenvolvidas e o período de tempo correspondente; **j)** os candidatos convocados realizarão os cursos nas cidades de São Gonçalo e Itaboraí/RJ. Em nenhuma hipótese será aceita a transferência de categoria profissional; **k)** se o candidato não efetuar sua matrícula na turma para qual foi convocado, **perderá** o direito ao ingresso no curso; **l)** os candidatos convocados, em quaisquer das chamadas, que não comparecerem para efetivar a matrícula no prazo estabelecido ou que não apresentarem a documentação completa perderão o direito ao ingresso nos cursos; e **m)** a classificação do Processo Seletivo Público é válida pelo período de seis meses, a contar da data de homologação do mesmo, para os cursos do **Centro de Integração do COMPERJ**. Este prazo poderá ser prorrogado a critério do **Centro de Integração do COMPERJ**.

4 - DO RECOLHIMENTO DA TAXA E DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá inteirar-se do Edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos para a categoria profissional de sua opção.

4.2 - O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 18,00** (dezoito reais) para todas as categorias.

4.2.1 - As inscrições poderão ser realizadas nas Agências credenciadas dos Correios relacionadas no Anexo II de **15/04** a **02/05/2008** ou **via Internet** na página da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** (www.cesgranrio.org.br).

4.2.2 - O candidato só poderá inscrever-se em **uma única** categoria profissional.

4.2.3 - Em havendo mais de uma inscrição, só será aceita a última inscrição, pois as provas ocorrerão, simultaneamente, nas localidades especificadas no subitem 1.3.

4.3 - O candidato, ao se inscrever, estará concorrendo às vagas disponíveis na categoria de sua opção de acordo com o especificado no item **2**, e realizará as provas no município de sua preferência.

4.4 - INSCRIÇÕES NAS AGÊNCIAS DOS CORREIOS

4.4.1 - O recolhimento da taxa de inscrição expressa em reais, no valor de **R\$ 18,00** (dezoito reais) para todas as categorias, deverá ser efetuado, de **15/04** a **02/05/2008**, em espécie ou cheque do próprio candidato, nas Agências dos Correios constantes do Anexo II. Caso o cheque seja devolvido, por qualquer motivo, a inscrição será, automaticamente, **cancelada**.

4.4.2 - Ao término dos procedimentos de inscrição, obedecendo aos horários dos Correios, o candidato deve exigir o Comprovante de Entrega do Requerimento de Inscrição (canhoto do Requerimento), devidamente **rubricado e etiquetado**, bem como o Roteiro do Candidato.

4.4.3 - Documentação exigida para inscrição: **a)** documento oficial de identidade (com retrato) do candidato e cópia, que ficará retida (não é necessária a autenticação); **b)** Requerimento de Inscrição, fornecido no local, completa e corretamente preenchido e assinado; **c)** declaração (constante do Requerimento de Inscrição), firmada pelo candidato, sob as penas da Lei, de que atende às condições exigidas para a admissão.

4.5 - DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET

4.5.1 - Para inscrição via Internet, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos: **a)** estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Público. Estas informações também estão disponíveis na página da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** (www.cesgranrio.org.br) ou no Roteiro do Candidato disponível nessa página para *download*; **b)** cadastrar-se, no período entre 0 (ZERO) hora do dia **15/04/2008** e 23h e 59 min do dia **02/05/2008**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do formulário específico disponível na página citada; **c)** imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento em qualquer banco até a data de vencimento constante no mesmo. O pagamento após a data de vencimento implica o **cancelamento** da inscrição. O banco confirmará o seu pagamento junto à **FUNDAÇÃO CESGRANRIO**; **d)** verificar a Confirmação de Inscrição, a partir de **28/05/2008**, na página da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** (www.cesgranrio.org.br) e imprimi-la; **e)** em caso de repetição de inscrição, só será aceita a última.

ATENÇÃO: a inscrição via Internet só será válida após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário **até a data do vencimento**.

4.5.2 - A **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** não se responsabiliza por pedido de inscrição via Internet não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

4.5.3 - O candidato inscrito via Internet **não** deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua responsabilidade exclusiva os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da Lei.

4.6 - Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste Edital, terão sua inscrição **desconsiderada** e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados nas provas, exames e avaliações.

4.7 - A não-integralização dos procedimentos de inscrição (pagamento da taxa, entrega do Requerimento devidamente preenchido e da cópia do documento de identidade) implica a **insubsistência** de inscrição, tornando-a **inválida**.

4.8 - Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas, por via postal ou por fax, admitindo-se, contudo, inscrições por meio de procuração (não é necessário o reconhecimento de firma). O original da procuração e a cópia do documento oficial de identidade do candidato ficarão retidos. Os candidatos inscritos por procuração assumem total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do respectivo Requerimento de Inscrição. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato.

4.9 - Por ocasião da inscrição, será entregue ao candidato um Roteiro, contendo edital completo, Conteúdos Programáticos e Cronograma de Eventos Básicos aos inscritos pelas Agências credenciadas dos Correios. Cumpre salientar que os interessados poderão ter conhecimento do conteúdo do Roteiro do Candidato, antes de efetivarem o pagamento da taxa de inscrição, nos postos de inscrição ou na página da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** (www.cesgranrio.org.br).

4.10 - Uma vez paga, a taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese, salvo em caso de **cancelamento** do Processo Seletivo Público por motivo fortuito ou de força maior. Não serão concedidas isenções de taxa e nem aceitos quaisquer pedidos de alteração de categoria.

5 - DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

5.1 - O CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO será enviado pelos Correios, **exclusivamente** para os inscritos nas Agências credenciadas, para o endereço indicado pelo candidato no Requerimento de Inscrição. No Cartão, serão colocados, além dos principais dados do candidato, seu número de inscrição, categoria, data, horário e local de realização das provas.

5.2 - O CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO do candidato inscrito via Internet estará disponível na página da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** (www.cesgranrio.org.br), a partir de **28/05/2008**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

5.3 - É obrigação do candidato conferir, no CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO, os seguintes dados: nome; número do documento de identidade, sigla do Órgão expedidor e Estado emissor; CPF; data de nascimento; sexo e categoria de sua opção.

5.4 - Caso haja inexatidão na informação relativa à categoria de sua opção, o candidato deverá entrar em contato com a **FUNDAÇÃO CESGRANRIO**, das 09 às 17 horas, horário de Brasília, nos dias **29 ou 30/05/2008**, pelo telefone **0800 701 2028**.

5.5 - Os eventuais erros de digitação no nome, número/Órgão expedidor ou Estado emissor do documento de identidade, CPF, data de nascimento, sexo, etc. deverão ser corrigidos **somente** no dia das respectivas provas.

5.6 - Caso o CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO não seja recebido até **28/05/2008**, o candidato deverá entrar em contato com a **FUNDAÇÃO CESGRANRIO**, pelo telefone **0800 701 2028**, das 09 às 17 horas, horário de Brasília, nos dias **29 ou 30/05/2008**. As informações sobre os respectivos locais de provas estarão disponíveis, também, no endereço eletrônico da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** (www.cesgranrio.org.br), sendo o documento impresso por meio do acesso à página da Internet válido como Cartão de Confirmação de Inscrição.

5.7 - Não serão emitidas segundas vias do CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO sob qualquer justificativa.

5.8 - O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não-comparecimento às provas ou aos exames, qualquer que seja o motivo, será considerado como **desistência** do candidato e resultará em sua **eliminação** do Processo Seletivo Público.

6 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

6.1 - CATEGORIA: TODAS AS CATEGORIAS.

6.1.1 - ETAPA ÚNICA - constituída de provas objetivas (**30** questões de múltipla escolha), de caráter **eliminatório** e **classificatório**, de **Língua Portuguesa**: (**15** questões), sendo 5 com valor de 3,0 pontos; 5 com valor de 3,5 pontos e 5 com valor de 4,5 pontos, subtotalizando **55,0** pontos; e de **Matemática**: (**15** questões), sendo 5 com valor de 2,5 pontos; 5 com valor de 3,0 pontos e 5 com valor de 3,5 pontos, subtotalizando **45,0** pontos. Cada questão apresentará cinco alternativas e uma única resposta correta.

6.1.2 - Após a etapa única, os candidatos serão classificados por categoria, de acordo com o total de pontos obtidos, sendo **eliminado** o candidato que obtiver aproveitamento inferior a **20% (vinte por cento)** do total de pontos das provas ou **obtiver grau ZERO em qualquer das provas**.

6.1.3 - Em caso de empate na nota final, terá precedência o candidato que, na seguinte ordem: **a)** tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme **Art. 27, parágrafo único**, do Estatuto do Idoso; **b)** o maior número de pontos na prova de **Língua Portuguesa**; **c)** mantido o empate, prevalecerá o maior número de acertos nas questões de maior valor, sucessivamente, nas provas de **Língua Portuguesa** e de **Matemática**. Persistindo o empate, terá preferência o candidato **com mais idade**.

6.1.4 - Serão indicados como **APROVADOS** os candidatos listados, em ordem decrescente de pontuação, até o número de quantitativos de vagas especificado no item 2 do Edital. Os demais candidatos, não eliminados, formarão o cadastro de reserva.

7 - DAS NORMAS E DOS PROCEDIMENTOS COMUNS RELATIVOS À CONTINUIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

7.1 - As provas, com 2 (duas) horas de duração para todas as categorias, terão por base os Conteúdos Programáticos especificados no Anexo III. O **Centro de Integração do COMPERJ** definiu apenas os Conteúdos Programáticos referentes a este Processo Seletivo Público, ficando a critério de cada candidato escolher a bibliografia que entender como mais conveniente.

7.2 - O candidato deverá chegar ao local das provas com **uma hora** de antecedência do início das mesmas, munido de CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO, do documento de identidade original **com o qual se inscreveu** e de caneta esferográfica de **TINTA PRETA**.

7.2.1 - Não será admitido ingresso do candidato no local de realização de provas após o horário estabelecido para o início das mesmas.

7.3 - Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula Oficial de Identidade ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista ou de Passaporte (documentação que, necessariamente, deverá conter fotografia do candidato). Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

7.4 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em Órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

7.5 - A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

7.6 - Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.7 - O candidato só poderá ausentar-se do recinto das provas após **uma hora** contada a partir do efetivo início das mesmas. Por motivos de segurança, o candidato **não** poderá levar o Caderno de Questões em qualquer momento.

7.8 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

7.9 - As questões das provas estarão à disposição dos candidatos, no primeiro dia útil seguinte ao de realização das mesmas, na página da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** (www.cesgranrio.org.br) por um período mínimo de três meses após a divulgação dos resultados finais do Processo Seletivo Público.

7.10 - Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos na sala só serão liberados quando todos as tiverem concluído ou as mesmas tenham se encerrado. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.

7.11 - O candidato deverá assinalar suas respostas na folha própria (Cartão-Resposta) e assinar, no espaço devido, a caneta esferográfica de tinta na cor **preta**.

7.12 - Não serão computadas questões não assinaladas e questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

7.13 - O candidato será sumariamente **eliminado** do Processo Seletivo Público se: lançar mão de meios ilícitos para realização das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; atrasar-se ou não comparecer a qualquer das provas; afastar-se do local das provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; deixar de assinar a Lista de Presença e/ou os respectivos Cartões-Resposta; ausentar-se da sala portando o Cartão-Resposta e/ou o Caderno de Questões; descumprir as instruções contidas nas capas das provas; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou utilizando máquinas de calcular ou similares, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, ou, após as provas, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter utilizado processos ilícitos na realização das mesmas.

7.14 - São vedados o porte e/ou o uso de armas, de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: agendas, calculadoras, relógios não convencionais, relógios digitais, telefones celulares, "pagers", microcomputadores portáteis ou similares.

7.15 - Não serão concedidas recontagens de pontos, vistas de provas, exames, avaliações ou pareceres qualquer que seja a alegação do candidato.

7.16 - No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das mesmas e/ou pelos representantes do Centro de Integração do COMPERJ ou da FUNDAÇÃO CESGRANRIO, informações referentes ao conteúdo das provas.

7.17 - Os resultados das provas serão distribuídos à Imprensa, para divulgação, e estarão disponíveis na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br).

8 - DOS RECURSOS

8.1 - Recursos aos conteúdos das questões objetivas e/ou aos gabaritos divulgados - admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado no **prazo máximo** de 2 (dois) dias úteis contados após a divulgação dos gabaritos e encaminhados à **FUNDAÇÃO CESGRANRIO**, através do campo próprio constante no endereço eletrônico (www.cesgranrio.org.br).

8.1.1 - O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Banca Examinadora e poderá ser entregue, também, no dia das provas, à Coordenação, nos locais de realização das mesmas.

8.1.2 - As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos e quando da divulgação dos resultados das provas objetivas, em **17/06/2008**.

8.1.3 - O ponto relativo à questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos que realizaram as provas objetivas.

8.2 - A Banca Examinadora da entidade promotora do presente Processo Seletivo Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Público contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem eventualmente divulgados.

9.2 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público que forem publicados no Diário Oficial da União e informados na Internet, na página da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO**.

9.3 - Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do Processo Seletivo Público serão de inteira responsabilidade do candidato.

9.4 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Público, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União.

9.5 - A aprovação e a classificação no presente Processo Seletivo Público geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à participação no curso de sua opção, e **em hipótese alguma** haverá a garantia de emprego após o término do curso.

9.6 - Os candidatos serão informados sobre os resultados finais das provas objetivas do presente Processo Seletivo Público na página da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO**.

9.7 - O candidato convocado para a realização de qualquer fase vinculada ao Processo Seletivo Público e que não a atender, no prazo estipulado pelo **Centro de Integração do COMPERJ**, será considerado **desistente** e automaticamente **excluído**.

9.8 - O candidato aprovado no presente Processo Seletivo Público, quando convocado para manifestar-se acerca de sua participação no curso, poderá dela desistir **definitivamente**.

9.9 - As informações referentes à data de início da turma, os dias e horários de realização dos cursos serão fornecidas após convocação do candidato para efetivação da matrícula.

9.10 - O resultado do presente Processo Seletivo Público será publicado no Diário Oficial da União e informado na página da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** (www.cesgranrio.org.br).

9.11 - Os cursos do **Centro de Integração do COMPERJ** serão realizados nos períodos da manhã e tarde. Não serão oferecidos cursos no período da noite e nos fins de semana.

JACY MIRANDA

Coordenador Executivo do Centro de Integração do COMPERJ

ANEXO I

CRONOGRAMA

Datas	Eventos Básicos
15/04 a 02/05/2008	Inscrições: Agências credenciadas dos Correios e/ou INTERNET
Até 28/05/2008	Entrega dos Cartões de Confirmação de Inscrição (apenas para os inscritos nas Agências credenciadas dos Correios).
28/05/2008	Obtenção impressa do Cartão de Confirmação de Inscrição no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br) para os candidatos inscritos via Internet.
29 e 30/05/2008	Atendimento aos candidatos que não tenham recebido os respectivos Cartões de Confirmação.
01/06/2008 (*)	Aplicação das provas.
02/06/2008	Divulgação dos gabaritos das provas (via INTERNET).
03 a 04/06/2008	Interposição de eventuais recursos quanto às questões formuladas e/ou aos gabaritos divulgados.
17/06/2008	Divulgação dos resultados finais das provas.

*O cumprimento da data e das cidades de provas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas. Os candidatos serão informados da data efetiva, dos horários e dos locais das provas através dos Cartões de Confirmação de Inscrição apenas para os inscritos nas Agências dos Correios ou no site da Fundação Cesgranrio.

ANEXO II

AGÊNCIAS CREDENCIADAS DOS CORREIOS

MUNICÍPIOS	ENDEREÇOS
CACHOEIRAS DE MACACU	AVENIDA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, 114 – CENTRO e RUA ENFERMEIRO SEBASTIÃO MARIANO SILVA, 225 - PAPUCAIA.
CASIMIRO DE ABREU	RODOVIA AMARAL PEIXOTO, 538 – CENTRO e RUA BARÃO DE MAUÁ, 383 - CENTRO.
GUAPIMIRIM	RUA JOÃO FRANCISCO WRIGHT, 195 – LOJA 2 - CENTRO.
ITABORÁI	PRAÇA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, S/N – CENTRO e RUA DOUTOR PEREIRA DOS SANTOS, 359 - CENTRO.
MAGÉ	AVENIDA SIMÃO DA MOTA, 900 – CENTRO e PRAÇA SETE DE SETEMBRO, S/N – PIABETÁ.
MARICÁ	RUA RIBEIRO DE ALMEIDA, 198 – CENTRO e AVENIDA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, 152 - LOJA - A - CENTRO.
NITERÓI	RUA GENERAL CASTRIOTO, 562 – BARRETO, PRAÇA DA REPÚBLICA, S/N – CENTRO, RUA DA CONCEIÇÃO, 29 – CENTRO AVENIDA ERNANI DO AMARAL PEIXOTO, 370 - LOJA 12 – CENTRO - AVENIDA VISCONDE DO RIO BRANCO, 360 - LOJA 209 - CENTRO, RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 104 - LOJA A – CENTRO, RUA VISCONDE DO URUGUAI, 209 - LOJA 101 – CENTRO, AVENIDA QUINTINO BOCAIUVA, 341 – CHARITAS, ALAMEDA SÃO BOAVENTURA, 954 – FONSECA, AVENIDA PROFESSOR JOÃO BRASIL, 52 – FONSECA, ALAMEDA SÃO BOAVENTURA, 1050 – LOJA 4 – FONSECA, RUA GAVIÃO PEIXOTO, 262 - LOJA 1 – ICARÁI, RUA DOMINGUES DE SÁ, 322 – ICARÁI, RUA DOUTOR PAULO ALVES, 89 – INGÁ, RUA CORONEL MOREIRA CESAR, 65 – LOJA 101 – ICARÁI, TRAVESSA ALBINO SOARES, 229 - ILHA DA CONCEIÇÃO, RUA LOPES TROVÃO, 483 – ICARÁI, RUA BENJAMIN CONSTANT, 316 - LARGO DO BARRADAS, RUA REVERENDO ARMANDO FERREIRA, 350 - LOJA 101 - LARGO DA BATALHA, ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES, 260 – PIRATININGA, ILHA MOCANGUÊ PEQUENO, S/N - PONTA D'AREIA, ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES, 1201 - LOJAS 101 e 102 – PIRATININGA, RUA DOUTOR MÁRIO VIANA, 416 - LOJA 102 - SANTA ROSA, RUA DOUTOR PAULO CESAR, 303 - SANTA ROSA,
RIO BONITO	RUA DOUTOR FRANCISCO DE SOUZA, 187 - CENTRO.
SÃO GONÇALO	RUA JOÃO DE ALMEIDA, 108 - ALCÂNTARA, RUA NESTOR PINTO ALVES, 34 - LOJAS 84 e 85 – ALCÂNTARA, RUA EUGÊNIO BORGES, 853 - LOJA 103 – ARSENAL, RUA DOUTOR PIO BORGES, 3140 - BARRO VERMELHO RUA DOUTOR NILO PEÇANHA, 100 – CENTRO, AVENIDA DEZOITO DO FORTE, 2029 – MUTUÁ, RUA ALBERTO TORRES, 2328 – NEVES, RUA DOUTOR FRANCISCO PORTELA, 2311 - PORTO NOVO, RUA JOSÉ LOURENÇO DE AZEVEDO, 109 - LOJA 3 – ROCHA, PRAÇA ESTEFÂNIA DE CARVALHO, 15 - ZÉ GAROTO.
SILVA JARDIM	RUA BORGES ALFREDIQUE, 47 - CENTRO.
TANGUÁ	RUA VEREADOR ANTÔNIO TEIXEIRA DE MACEDO, 393 - LOJA 2 - CENTRO.

ANEXO III

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS (todas as categorias)

Língua Portuguesa

I - Interpretação de textos narrativos, descritivos ou dissertativos. II - Significação das palavras. Comparação de palavras entre si: sinônimos e antônimos. III - Estabelecimento da seqüência lógica de frases, acontecimentos, situações. IV - Classes das palavras: Identificação e flexões dos substantivos, adjetivos e verbos; emprego de pronomes, preposições, artigos e conjunções. V - Concordância verbal e nominal. Frase (definição, ordem direta e inversa); Oração e período: termos da oração (sujeito e predicado). VI - Acentuação e sinais gráficos; Sílabas tônicas. VII - Ortografia: uso das letras e dos acentos gráficos. VIII - Pontuação: uso dos sinais de pontuação. IX - Divisão silábica; Classificação das palavras quanto ao número de sílabas.

Matemática

I - Noções de conjuntos. II - Conjunto dos números inteiros, naturais e racionais. III - Quatro operações fundamentais: resolução de problemas envolvendo as quatro operações. IV - Sistema de numeração decimal: números até bilhão. V - Operações com números decimais. VI - Operações com frações. VII - Sistema Monetário Nacional. VIII - Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo. IX - Unidades do Sistema Internacional: medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. X - Cálculo de perímetro, área e volume das principais figuras e sólidos geométricos.